
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 44/2010 de 4 de Fevereiro de 2010

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cresaçor

Proceder ao pagamento das despesas com a organização do Mini Festival de Teatro Fórum dos Açores a realizar no âmbito das comemorações do Ano Europeu do Diálogo Intercultural.

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Cresaçor autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 2.960,00€ (dois mil novecentos e sessenta euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

30 de Junho de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Direcção da Cresaçor, *Maria Cremilde Morgado Tapia*.